

Relatório Situacional 2016



Secretaria Municipal da Casa Civil
Subsecretaria de Integração Governamental e Transparência
Gerência de Controle da Lei de Acesso à Informação
Data-base: 2016
transparenciacarioca@rio.rj.gov.br

Conteúdo

Conteúdo	1
1. Introdução	2
2. Histórico	2
3. Os números de 2016	3
4. Sugestões de melhorias	4



1. Introdução

O presente relatório tem como objetivo apresentar informações que envolvem a Lei de Acesso à Informação no Município do Rio de Janeiro, principalmente no que tange aos números relacionados às solicitações de informações referentes ao ano de 2016 e as possíveis melhorias no processo de informação.

Tal relatório faz-se necessário considerando que houve mudança na gestão municipal, e o atual governo se mostra preocupado e atento à transparência dos dados e informações disponibilizados pelo município no site de Transparência da Prefeitura do Rio de Janeiro.

2. Histórico

A Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. A Lei 12.527 em seu artigo 45, determina que “Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 9º e na Seção II do Capítulo III.”

Com isso, o Município do Rio de Janeiro regulamentou, os seus procedimentos referentes ao acesso à informação através do Decreto Rio nº 35.606 de 15 de maio de 2012, alterado e/ou complementado posteriormente com os Decretos 35.793/2012, 35.815/2012 e 35.885/2012.

Em 2016, foi publicado o Decreto Rio nº 42.671 de 16 de dezembro de 2016 consolidando, alterando e revogando os decretos anteriores.

Com a necessidade de se acompanhar as solicitações com base na Lei de Acesso à Informação - LAI, de forma a garantir o cumprimento dos prazos e respostas, foi criada a Gerência de Controle da Lei de Acesso à informação – GCLAI na estrutura de Assessoria do Gabinete do Prefeito através do Decreto Rio nº 41.825 de 13 de junho de 2016.

A estrutura da gerência era composta por um Gerente III – DAS06d e um Assistente I – DAS06a.

Com a mudança da gestão e a necessidade de se incrementar as atividades relativas à transparência municipal, foi criada a Subsecretaria de

Integração Governamental e Transparência – SUBIGT na estrutura da Casa Civil, através do Decreto Rio nº 42.738 de 1º de Janeiro de 2017.

O Decreto Rio nº 42.848 de 25 de janeiro de 2017, alterou a estrutura da Casa Civil, e no que se refere à GCLAI a estrutura passou a ser um Gerente I – DAS08 e um Assistente I – DAS06a.

3. Os números de 2016

O Processo de solicitação de informações passiva pode iniciar-se de três formas: via Sistema do 1746, via Sistema da Ouvidoria ou presencialmente. Em 2016, foram feitas 30.517 solicitações, tendo como origem:

Origem	Quant.	Em %
Sistema 1746	182	0,6%
Ouvidoria	30.295	99,3%
Presencial	40	0,1%
Total	30.517	100%

Cabe destacar que os chamados da Ouvidoria não são na totalidade referente a acesso à informação, podendo conter sugestões, críticas, elogios, reclamações. O Sistema SISO, sistema utilizado pela Ouvidoria do Município em 2016, recebeu 30.295 chamados, classificadas em 301 tipos de assuntos.

A seguir apresentamos os 25 assuntos mais recorrentes, que juntos representam 52,6% do total de solicitações recebidas pela Ouvidoria.

O relatório completo está no Portal Transparência Carioca.

Assunto solicitações	Atendidas	Em andamento	Não solucionadas	Total	Em %	% Acum.
ISS	1.957		1	1.958	6,5%	6,5%
Multas de trânsito	1.771	44	48	1.863	6,1%	12,6%
Inativos	1.062	3	3	1.068	3,5%	16,1%
Táxis	740	115	115	970	3,2%	19,3%
Diversos-SMTR	719	56	59	834	2,8%	22,1%
IPTU	805			805	2,7%	24,7%
Alvará Já	756	4	4	764	2,5%	27,3%
Regulamentações Viárias	713	19	19	751	2,5%	29,8%
Divida ativa	618	14	14	646	2,1%	31,9%
Informações Gerais	635	5	5	645	2,1%	34,0%

Assunto solicitações	Atendidas	Em andamento	Não solucionadas	Total	Em %	% Acum.
Hospitais	556	3	3	562	1,9%	35,9%
Matrícula escolar	519			519	1,7%	37,6%
Medicamentos	505	2	2	509	1,7%	39,3%
Diversos-CGC	279	72	74	425	1,4%	40,7%
Não Especificado	1	29	394	424	1,4%	42,1%
Vistorias - COSIDEC	397		1	398	1,3%	43,4%
Assistência Social/Programas sociais	385	3	3	391	1,3%	44,7%
Diversos-COMLURB	368	6	6	380	1,3%	45,9%
Limpeza de logradouros	361	1	1	363	1,2%	47,1%
Diversos-SMU	345			345	1,1%	48,3%
Pensionistas	342			342	1,1%	49,4%
Programas da SMS	327	5	5	337	1,1%	50,5%
Informação - VISA	330			330	1,1%	51,6%
Programas Habitacionais - SMH	319		1	320	1,1%	52,6%
276 outros assuntos	13.210	412	423	14.045	46,4%	100%
Total de 301 tipos de solicitações	28.320	793	1.182	30.295	100%	

4. Sugestões de melhorias

Em uma análise prévia do processo de trabalho, atividades e controles desenvolvidos no que se refere à Lei de Acesso à Informação, identificamos algumas fragilidades e apresentamos as seguintes sugestões de melhorias a serem analisadas para posterior implementação:

1. O Decreto Rio nº 42.671 de 16 de dezembro de 2016, que consolida a legislação municipal referente à Lei de Acesso a Informação, encontra-se com algumas incorreções e desatualizações, tendo em vista a modificação da estrutura do Município feita pelo Decreto 42.738 de 01 de Janeiro de 2017. Sendo assim, sugerimos a alteração do Decreto.
2. O Portal da Transparência é de difícil manuseio e obtenção de informação, sendo necessária a avaliação e alteração geral do Portal, a fim de melhorar a transparência ativa, diminuindo conseqüentemente a transparência passiva.

3. Propomos que o site da CVL seja referência nas informações prestadas, aumentando a eficiência da transparência passiva, para isso, serão necessárias melhorias no site da CVL.
4. Considerando que o Município do Rio de Janeiro está classificado em 81º lugar dentre os municípios do Brasil na avaliação feita pela CGU no que se refere ao atendimento da LAI, e que, mesmo a nota do Município teve um aumento significativo entre a 1ª e a 2ª avaliação realizada passando de 4,2 para 8,61, entendemos que é necessária uma avaliação dos requisitos utilizados pela CGU a fim de que galguemos melhoria no ranking das cidades. A seguir apresentamos a avaliação da Cidade do Rio de Janeiro.

Escala Brasil Transparente				
Ficha Técnica				
ENTE AVALIADO:		Rio de Janeiro - RJ		
POPULAÇÃO:		6.453.682		
CÓDIGO DO IBGE:		3304557		
PERÍODO DA 1.ª AVALIAÇÃO:		31/03/2015 a 24/04/2015		
PERÍODO DA 2.ª AVALIAÇÃO:		07/08/2015 a 15/09/2015		
FOI AVALIADO NA EBT 1?		Sim		
Nº	FATO	CAPITULAÇÃO LEGAL	EBT 1	EBT 2
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42 Lei nº 12.527/11	Sim	Sim
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27 Lei nº 12.527/11	Sim	Sim
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32 Lei nº 12.527/11	Não	Não
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15 Lei nº 12.527/11	Sim	Sim
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º Lei nº 12.527/11	Parcialmente	Parcialmente
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º Lei nº 12.527/11	Sim	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º Lei nº 12.527/11	Sim	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º, Lei nº 12.527/11	Sim	Sim
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º Lei nº 12.527/11	Não	Sim
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º Lei nº 12.527/11	Não	Parcialmente
Nota:			4.72	8.61

5. Sugerimos a criação de um relatório mensal, a fim de registrar as solicitações de informações e suas respectivas respostas, bem como as atividades desenvolvidas pela gerência. Para tal, torna-se necessária também a melhoria dos controles (planilhas em excel) das solicitações,

permitindo, por exemplo, que se identifique as solicitações sob as seguintes óticas:

- a) Total por órgão
 - b) Total por assunto
 - c) Média de atendimento geral
 - d) Média de atendimento por assunto
 - e) Total por meio de entrada (Ouvidoria, 1746 ou presencial)
 - f) Total por tipo de solicitante (pessoa física ou jurídica)
6. Considerando a mudança de governo, sugerimos que seja feito um novo questionamento aos gestores quanto à classificação das informações segundo a LAI. Tal classificação permitirá que as negativas de solicitações sejam reduzidas, uma vez que as informações ultrassecretas, secretas e reservadas serão de conhecimento público.
7. Com a mudança dos gestores devido à mudança de governo, sugerimos que haja um treinamento com os gestores e com os ouvidores para explanação sobre a política e procedimentos a serem adotados referentes ao acesso à informação.
8. Quanto aos meios de acesso a informação, informamos que:

8.1 Ouvidoria

- a) O Sistema de Ouvidoria não permite identificar a natureza do chamado, podendo ser uma crítica, elogio, denúncia, reclamação ou uma solicitação de informação. Tal fato não permite a Prefeitura mensurar, analisar e tratar os assuntos e temas referentes à informação;
- b) Os processos de solicitação de informação advindos da ouvidoria devem ser identificados e encaminhados à GCLAI;
- c) Atualmente os ouvidores orientam aos cidadãos que venha presencialmente solicitar a informações, contrariando a LAI e o Decreto municipal, que determinam que o cidadão pode (e deve preferencialmente) fazer a solicitação via telefone ou internet;
- d) Criação de uma seção dentro dos E-Sics que permita ao usuário consultar todos os pedidos já formulados ao órgão e o andamento dos mesmos.

8.2 1746

- a) O sistema não permite identificar o andamento da solicitação, se concluída, em andamento ou não atendida.

9. A fim de identificar se os órgãos municipais estão atendendo aos requisitos da Lei de Acesso à Informação, sugerimos uma avaliação através da técnica de cliente oculto.
10. Quanto à facilitação do acesso à informação para a população, como forma de promoção de mecanismos de participação e controle social sugerimos a adaptação de todos os portais oficiais dos órgãos da Prefeitura para que exiba em sua página principal banner e/ou link para acesso direto aos E-Sics.

Erika Corrêa Coelho

Matrícula 11/207.047-2

Subsecretária de Integração
Governamental e Transparência

